



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais
CNPJ 05.110.612/0001-50
E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br
Telefone: (33)3522-2900



ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 007/2007.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, com fundamentos no art.18, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº 4.974/01 e Art.40, III, “a” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20, de 15/12/98 c/c Art.3º da EC 41 de 31/12/2003, ao servidor **JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 03271, CPF 258.843.446-00, no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS, Nível 2, Padrão/Grau Q, a partir de 1º/02/2007.

Teófilo Otoni (MG), 1º de Fevereiro de 2007.

Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV